

bem como, os funcionários, Vagner Gulmini, RG: 34.285.849-X, Agente de Segurança Penitenciária IV, Ricardo Luizão Garzim, RG: 44.483.679-2, Agente de Segurança Penitenciária IV e Marcelo Garcia Ramos, RG: 33.037.213-0, Supervisor Técnico III, como membros da Equipe de Apoio e Zenaide Caires Freitas, RG: 15.955.213-8, Diretor II do Centro Administrativo, como subscritor, de acordo com o artigo 5º, inciso III na Resolução SF 23 de 25-07-2005.

Artigo 2º - Dê-se ciência aos interessados.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA

Portaria PFG-162, de 21-8-2019
O Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina de Guariba resolve:

Artigo 1º - Designar, com base nos termos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297 de 06-11-2002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, os servidores a seguir, para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão “Eletrônico” 012/2019PFG, Processo 188/19-PFG - Compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - Pregoeiro: Vanessa Vanconcelos de Oliveira, Rg. 30.829.515-8, Diretor II do Centro Administrativo; Suplente e Subscritor do Edital: Elenise Rodrigues Tavares, RG. 28.008.227-7, Agente de Segurança Penitenciária; Equipe de Apoio: Elaine Barbosa Palma, RG 20.001.795-0, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Elisabeth Takako Yamakawa Yde, RG. 17.655.720-9, Agente de Segurança Penitenciária e Viviane de Fatima Cavalca da Fonseca, RG. 33.701.286-6, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Despacho do Diretor Técnico III, de 21-8-2019
Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 476/2019, datado de 21-08-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Ficam designados os servidores Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora e Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária RG. 48.123.613-9, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (168/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 21-8-2019
Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 475/2019, datado de 20-08-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Ficam designados os servidores Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG. 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora e Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária RG. 48.123.613-2, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (169/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA

CENTRO ADMINISTRATIVO Núcleo de Finanças e Suprimentos Portaria CPH-616, de 21-8-2019

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 022/2019

O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e de Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atividades normais, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 022/2019, Processo 197/2019, que trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir necessidades do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia e do Centro de Detenção Provisória de Campinas, no período de setembro/2019 a outubro/2019, resolve:

Artigo 1º - Designar, como Pregoeiro o servidor Flávio Cesar Martinez, RG: 28.713.929-3, Agente de Segurança Penitenciária para subscritor e suplente do Edital o servidor Dogmar Custodio Alves, RG: 22.549.724-4, Supervisor Técnico III; e os servidores, Tânia Cristina Terra, RG. 18.170.872-3, Diretora de finanças; e Lucimar Rosa dos Santos, RG: 25.381.727-4, Diretora do Centro Administrativo como equipe de apoio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM

Portaria PFV-180, de 21-8-2019
Instaura o Procedimento Apuratório Preliminar 17/2019

O Diretor da Penitenciária Feminina de Votorantim resolve: Artigo 1º - Determinar, tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 151/2019, subscrito pela servidora A. F. M, Agente de Segurança Penitenciária, Classe V, e conforme Decreto 62.420, de 17-01-2017, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.196, de 27-02-2013, a realização da Apuração Preliminar para apurar eventual responsabilidade funcional referente à apreensão de 01 invólucro de substância análoga a “maconha”, contendo aproximadamente 0,007kg, à qual foi arremessado pela reeducanda M.J.no dia 20-08-2019, em direção ao alambrado que cerca o semiaberto.

Artigo 2º - Ficam designadas as servidoras, Agente de Segurança Penitenciária - classe II, Marli Cristina Sapucaia, RG 27.447.363-X, como Autoridade Apuradora, e Natália Forti Navero Fernandes Pereira, R.G. 40.969.540-3, Agente de Segurança Penitenciária - Classe II, que irá secretariar os trabalhos.

Artigo 3º - As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.

Artigo 4º - Conclusos a Autoridade Apuradora.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Portaria CRO-129, de 21-8-2019

Dispõe sobre a convocação de servidores desta Coordenadoria para fins que especifica

O Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste, Considerando a necessidade momentânea de adoção de medidas operacionais na Área de Segurança e Disciplina na Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau, resolve:

Artigo 1º - Convocar, em caráter excepcional e de missão, integrantes voluntários do G.I.R. - Grupo de Intervenção Rápida, servidores das carreiras de segurança de Unidades Prisionais subordinadas a esta sede regional, para que, sem prejuízo de seus vencimentos, salários ou remunerações, bem como das vantagens pecuniárias, inclusive prêmios e bonificações, percebidos no órgão de origem, mas com prejuízo de suas atribuições nas respectivas Unidades de classificação, prestem serviços inerentes ao artigo 2º da Resolução SAP-155/2009 na Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau, nos períodos abaixo discriminados:

01 a 30-09-2019
Classificado na Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina:

01) Alessandro Fazan Caldeira – RG 30.576.278-3 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária de Assis:

02) Fabiano Baptista da Silva – RG 27.600.429-2 – A EVP - SQC-III-QSAP

03) Rodnaldo Rodrigues da Silva – RG 17.920.703-9 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados no Centro de Detenção Provisória “Tácio Aparecido Santana” de Caiuá:

04) Alexandro Nunes da Silva – RG 29.353.571-1 – A EVP – SQC-III-QSAP

05) Amelf Macelan de Jesus – RG 40.765.660-1 – A EVP – SQC-III-QSAP

06) Murilo Bezerra de Arruda – RG 40.117.540-6 – ASP - SQC – III - QSAP

07) Rodrigo Alves Teixeira – RG 27.987.910-6 – ASP – SQC-III – QSAP

Classificado no Centro de Detenção Provisória de Nova Independência:

08) Odaír Roda – RG 24.311.855-7 – ASP - SQC – III - QSAP

Classificado no Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu:

09) Cristiano de Souza Marques – RG 29.031.049-0 – ASP - SQC – III - QSAP

Classificado no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto:

10) Wesley Alex Adriano Moreira – RG 29.543.280-9 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados no Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes:

11) Valdemir da Costa Munhoz – RG 29.353.502-4 – ASP - SQC-III-QSAP

12) Wilson da Silva – RG 17.743.767-4 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena:

13) Eduardo Augusto de Azevedo Sartori – RG 30.247.631-3 – A EVP – SQC-III-QSAP

14) Marcos Roberto Pompilio – RG 23.150.402-0 - ASP - SQC-III-QSAP

Classificado na Penitenciária “ A EVP Cristiano de Oliveira” de Flórida Paulista:

15) Luis Carlos Rodrigues Cabello – RG 24.774.082-2 – A EVP - SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária de Flórida:

16) Ednaldo Santana Colete – RG 35.038.424-1 – ASP – SQC – III – QSAP

17) Robson Pereira da Silva – RG 30.383.978-8 – ASP – SQC – III – QSAP

Classificado na Penitenciária de Irapuru:

18) Nélio Lemes Penha – RG 28.540.248-1 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária de Junqueirópolis:

19) Antonio Marcos de Souza – RG 43.338.217-X – ASP - SQC-III-QSAP

20) Danilo dos Santos – RG 30.238.539-3 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária de Lucélia:

21) Fernando Cesar Rozalvo – RG 28.584.510-X – ASP - SQC-III-QSAP

22) Juliano Reis Morales – RG 50.215.567-X – A EVP – SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista:

23) Carlos Renato de Oliveira Zacarias – RG 33.976.821-6 – A EVP - SQC-III-QSAP

24) Cláudio Ricardo dos Santos – RG 22.180.497-3 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificado na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis:

25) Julio César Braz de Oliveira – RG 30.065.832-1 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária “Nestor Canoa” de Mirandópolis:

26) Auri Celis Leite – RG 25.199.592-6 - ASP – SQC-III-QSAP

27) Rodrigo Soares dos Santos – RG 32.724.937-7 – A EVP – SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária de Osvaldo Cruz:

28) Paulo Sergio Faustino – RG 21.643.788-X – A EVP – SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária “Sílvio Yoshihiko Hinojara” de Presidente Bernardes:

29) João Antonio Felix – RG 16.197.522 - ASP – SQF-II-QSAP

30) José Ângelo dos Santos – RG 18.979.721-6 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificados na Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente:

31) Júlio César Rodrigues Valença – RG 19.500.820-0 – A EVP - SQC-III-QSAP

32) Ricardo Bazan dos Santos – RG 19.918.733 - ASP-SQC-III-QSAP

Classificado na Penitenciária Feminina de Tupi Paulista:

33) Pablo Roberto de Oliveira - RG 45.704.410-X - A EVP - SQC-III-QSAP

Classificado na Penitenciária de Tupi Paulista:

34) Paulo Sergio Boldo – RG 26.318.200-9 – ASP - SQC-III-QSAP

Classificado na Penitenciária de Valparaíso:

35) Hélio Marco Batista – RG 22.527.962-9 – ASP – SQC-III-QSAP

Artigo 2º - Os servidores relacionados no parágrafo anterior desta Portaria deverão prestar serviços inerentes aos seus cargos, subordinando-se no referido período, ao Diretor Técnico III da Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de jornada de trabalho nos moldes das características legais instituídas pelo Regime Especial de Trabalho Policial.

Artigo 3º - Os servidores deverão ser cadastrados no sistema de ponto biométrico, para fins de controle de frequência. Deverão ser adotados os devidos registros de entrada e saída de portaria e suportaria, relativos à movimentação dos funcionários convocados.

Artigo 4º - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que der causa ao desvio das funções estabelecidas nesta Portaria. A autoridade que constatar qualquer tipo de irregularidade por parte dos servidores convocados deverá tomar as providências cabíveis.

Artigo 5º - Os servidores aqui listados que prestarem informações inverídicas para percebimento de diárias estarão sujeitos às sanções legais previstas na Lei 10.261/1968 e no Decreto 48.292/2003.

Artigo 6º - Consigne-se cópia nos respectivos prontuários funcionais.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho do Coordenador, de 21-8-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária de Lucélia, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 003/2019PL, fls. 153/159, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-Leite, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de setembro a dezembro de 2019. (Proc. 139/2019PL)

Despacho do Coordenador, de 21-8-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “João Batista de Santana” de Riolândia, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor do agricultor familiar credenciado através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 002/2019-PRIO, fls. 382/389, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-Leite, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de setembro a dezembro de 2019. (Proc. 167/19-PRIO)

Despacho do Coordenador, de 21-8-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” de Pacaembu, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 002/19PPAC, fls. 1482/1511, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-Leite, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de setembro a dezembro de 2019. (Proc. 455/19PPAC)

Despacho do Coordenador, de 21-8-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” de Pacaembu, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 002/19PPAC, fls. 1482/1511, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-Leite, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de setembro a dezembro de 2019. (Proc. 455/19PPAC)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. JAVERT DE ANDRADE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 21-8-2019
Determinando a realização da Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 15-8-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 220/2019) (AP 26/2019).

PENITENCIÁRIA NESTOR CANOA - MIRANDÓPOLIS I

Portaria do Diretor Técnico III, de 20-8-2019
Elogiando o Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, Adilson dos Santos Samuel, R.G. 21.481.881-0, pelo comprometimento, eficiência e competência. Apresentando excelente disposição, observância, postura, honradez, sagacidade, diante o comando junto ao GIR.

Portaria do Diretor Técnico III, de 21-8-2019
Elogiando os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, Alex da Silva Junior, R.G. 32.471.324-1 e Antonio Odoni R.G. 22.183.279-8, pelo comprometimento, eficiência e competência. Apresentando excelente disposição, observância, postura, honradez, sagacidade, com que desenvolveu suas funções na data de 19-08-2019, honrando a classe a que pertencem.

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Despacho do Diretor, de 21-8-2019
Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 19-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 353/2019). (40)

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOJARA - PRESIDENTE BERNARDES

Despachos do Diretor, de 21-8-2019
Determinando: a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 20-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 715/2019). AP 166/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 21-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 718/2019). AP 167/2019.

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

Extrato de Contrato
Contrato 0099/16P0451/16
Processo Funap 0451/2016
Termo de Contrato de Prestação de Serviço:
Contratante: Alexandre Pereira de Almeida
Contratada: Penitenciária de Irapuru
Interveniente: Fundação “Prof Dr. Manoel Pedro Pimentel”
Objeto: Viabilização de oportunidade de trabalho à população carcerária, com vigência de 06-05-2019 a 05-11-2019.

Fazenda e Planejamento

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Comunicado
Os contribuintes ou responsáveis identificados no suplemento ficam notificados do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, os contribuintes ou responsáveis, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverão recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no Posto Fiscal informado, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 9h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

- a) Resolução SF-73 de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;
- b) Resolução SF-83 de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015;
- c) Resolução SF-81 de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016;
- d) Resolução SF-90 de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017;
- d) Resolução SF-106 de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018 e;
- e) Resolução SF-123 de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019.

Os juros de mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.